



PODER LEGISLATIVO

# CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ Rua Rui Barbosa, 60 - Fone (46) 3564-1377 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PR - CNPJ 01.069.945/0001-22

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 15, DE 30 DE MARÇO DE 2015**

**DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DAS  
CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE  
2012 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SALGADO FILHO, ESTADO DO PARANÁ.**

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SALGADO FILHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista a **APROVAÇÃO** por maioria dos membros desta Casa Legislativa do Projeto de Decreto Legislativo n.º 001/2015, que pugnou pela **APROVAÇÃO** das Contas do exercício financeiro de 2012 do Governo Municipal, de responsabilidade do Prefeito Municipal Alberto Arisi, promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

**ARTIGO 1.º** - Ficam **APROVADAS** as Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, referentes ao Exercício Financeiro de 2012, originadas pelo Processo do Tribunal de Contas do Estado do Paraná o Acórdão n.º 279/14 órgão julgador - Segunda Câmara, com data de Certidão de Trânsito em Julgado do acórdão de 17/07/2014, que foram de parecer pela **APROVAÇÃO** das referidas contas.

**ARTIGO 2.º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, 30 de março de 2015.

  
**ALFREDO DOS SANTOS**

Presidente